



5.º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2018.

Ilmo Sr.

Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego,

O Gestor e a Comissão de Monitoramento do Termo 004/2018, onde doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por seu titular, Edemilson Aparecido Favaron, portador da cédula de identidade RG 169294 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.426.588-98, autorizado pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, embasado na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, e com base no Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, especialmente o art. 48, após anuência do gestor e da OSC, RESOLVE apostilar o Termo de Colaboração n.º 004/2018, celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a ARES – Associação Rio Pretense de Educação e Saúde para atualização do cronograma de desembolso dos recursos financeiros de origem municipal, conforme abaixo:

-Ajustes no cronograma de desembolso


Marcelo E. A. Arantes
Assessor da Secretária
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego-SMTE

São José do Rio Preto, 02 de julho 2019.


Celso Pereira Reis Filho
Agente Administrativo
Chefe de Departamento
Sec. Mun. do Trabalho e do Emprego - SMTE


Marciany Roberto Delmondes
Chefe de Divisão
Sec. Mun. do Trabalho e do Emprego - SMTE


Edemilson Ap. Favaron
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego
Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO



5.º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2018.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio do Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego, situada na Rua Ondina, 216 – Redentora -, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por seu titular, Edemilson Aparecido Favaron, portador da cédula de identidade RG 16929493 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.426.588-98, autorizado pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, embasado na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, e com base no Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, especialmente o art. 48, após anuência do gestor e da OSC, RESOLVE apostilar o Termo de Colaboração n.º 004/2018, celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a ARES – Associação Rio Pretense de Educação e Saúde para atualização do cronograma de desembolso dos recursos financeiros de origem municipal, conforme abaixo:

-Ajustes no cronograma de desembolso

São José do Rio Preto, 02 de julho de 2019

Edemilson Aparecido Favaron

Edemilson Ap. Favaron
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego
Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego

Secretario Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO



PREFEITURA DE
RIO PRETO

5.º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2018.

Autorizo o 5.º apostilamento do termo 004/2018 com a ARES – Associação Rio Pretense de Educação e Saúde, nos termos de Decreto Municipal n.º17.708/2017, embrasado na Lei Federal n.º13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º13.204/15.

São José do Rio Preto, 02 de julho de 2019

Edemilson Aparecido Favaron

Edemilson Ap. Favaron
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego
Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego

Secretario Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

Rua Ondina, 216 – Redentora - CEP 15015-200 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 4950 / 3218 8041 - smte@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



Associação Riopretense de Educação e Saúde

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

ANO 2019

Vigência do Convênio	02/01/2018 a 31/12/2019
Origem do Recurso	Municipal
Concedente	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Parâmetros	Meses												PROVISÃO	Total 2019	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Pessoal/Encargos	16.285,89	16.285,89	18.629,51	15.730,59	17.245,94	17.775,61	17.192,96	* 16.387,85	* 16.310,06	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00		202.544,30
Serv. Terc. Benefícios	3.730,00	3.680,00	3.880,00	3.239,78	3.336,00	3.037,00	3.198,00	* 3.612,00	3.313,00	3.681,00	3.520,00	3.635,00			41.861,78
Dif. de Diss. Coletivo				2.863,25										0,00	2.863,25
Outras - 1/3 Férias				155,38	972,47	2.131,40	1.073,53							2.867,22	7.200,00
13º Salário										6.800,00		10.100,00			16.900,00
Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.315,39	1.523,74	1.545,69	1.222,22	1.222,22	1.222,22	1.222,22	1.222,22	1.222,22	1.222,22		17.718,14
Serviço de terceiro	5.098,67	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65	5.098,65		61.183,82
Bolsa Estudo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		60.000,00
Rescises Funcionários														34.899,98	34.899,98
TOTAL 2019	32.114,56	32.064,54	34.608,16	33.403,04	33.176,80	34.588,35	32.785,36	31.320,72	30.943,93	31.901,87	38.540,87	41.955,87	37.767,20		445.171,27

São José do Rio Preto, 02/07/2019

Sra. Aparecida Padovan
Presidente

Raquel Sotello Azevedo
Contadora - CRC 1SP204573-O-1

Denilson Ap. Raurio
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego
Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego